



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 07 de dezembro de 2012

Edição nº 658

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 539, de 6 de dezembro de 2012

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas no serviço público municipal de Toledo, a contar de **10 de dezembro de 2012**, no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2010:

- I – Danubia Carla Bender Maciel;
- II – Cleuza Maria da Silva.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 540, de 6 de dezembro de 2012

Nomeia **Márcia Cristina de Moraes da Silva** no segundo cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Márcia Cristina de Moraes da Silva no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Márcia Cristina de Moraes da Silva** no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **18 de dezembro de 2012**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

O MUNICÍPIO DE TOLEDO torna público que requereu ao IAP **Licença Prévia** para a Instalação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), na Av. Maripá, Lote Urbano nº 395, Quadra nº 42, Loteamento Verbo Divino. Município de Toledo/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº358/2012

OBJETO: Seleção de propostas para: LOTE 001: contratação de empresa especializada em sistema de alarmes para locação e instalação de equipamentos e serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva de alarmes no prédio da Escola Municipal Walmir Grande de Toledo-Pr, (conforme especificações técnicas – Anexo XI), por um período de 12 meses, LOTE 002: contratação de empresa especializada em sistema de alarmes para locação e instalação de equipamentos e serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva de alarmes no prédio da Praça dos Esportes e da Cultura PEC's de Toledo-Pr, (conforme especificações técnicas – Anexo XI), por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** dia 21 DE DEZEMBRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR:** R\$ 5.280,00 (quatro mil e duzentos reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para download no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº280/2012

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 280/2012, cujo objeto é seleção de propostas visando Registro de Preços para a aquisição de postes e luminárias a serem aplicados na Avenida Maripá entre as Ruas São João e Dom Pedro II, neste Município de Toledo, pelo período de 08 (oito) meses. CONSIDERANDO ofício de fls. 152, da Secretaria de Habitação e Urbanismo, solicitando a revogação do certame, por motivo de readequação orçamentária. DESTA FORMA, adotando tal motivação como fundamento, decido REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 280/2012, tudo com amparo legal no art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2012.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 07 de dezembro de 2012

Edição nº 658

Página 2

TERMO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 214/2012 CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 214/2012, cujo objeto é: seleção de proposta para execução global (material e mão de obra) dos serviços de substituição de postes e luminárias na Avenida Maripá, entre as Ruas Dom Pedro II e São João e iluminação na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) localizada na Avenida Maripá neste município de Toledo-Pr. CONSIDERANDO ofício de fls. 119 da Secretaria de Habitação e Urbanismo, solicitando a revogação do certame, por motivo de readequação orçamentária. DESTA FORMA, adotando tal motivação como fundamento, decido REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 214/2012, tudo com amparo legal no art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2012.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2012

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.
ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 - Jd Porto. Alegre - Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Infraestrutura Rural: **LOTE 001:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica na Estrada Adroaldo José Bombardelli, 2.400m após a Avenida Egydio G. Munaretto sentido Sul, neste município de Toledo-Pr; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **LOTE 002:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica na Linha Flórida, entre o acesso Gabardo e a PR-239, neste município de Toledo-Pr; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de **R\$ 46.367,64 (quarenta e seis mil trezentos**

e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), subdividido em: **LOTE 001:** R\$ 28.508,43 (vinte e oito mil quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos); **LOTE 002:** R\$ 17.859,21 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento dos LOTES 001 e 002 será efetuado **conforme medição mensal dos serviços** mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A **execução** dos **LOTES 001 e 002** deverá ser realizada em até **60 (sessenta) dias** a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A **vigência** do contrato para os **LOTES 001 e 002** será de **120 (cento e vinte) dias** a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.002.26.782.0049.2237.3.3.90.39.2 1.00, Conta 9350, Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1467/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Infraestrutura Rural: **LOTE 001:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica na Estrada Adroaldo José Bombardelli, 2.400m após a Avenida Egydio G. Munaretto sentido Sul, neste município de Toledo-Pr; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **LOTE 002:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica na Linha Flórida, entre o acesso Gabardo e a PR-239, neste município de Toledo-Pr; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de **R\$ 46.367,64 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, subdividido em: **LOTE 001:** R\$ 28.508,43 (vinte e oito mil quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos); **LOTE 002:** R\$ 17.859,21 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos). Contrato firmado em 04 de dezembro de 2012, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 177/2012**.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de cinco dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, sob pena de o Município de Toledo realizar o serviço, cobrando-o posteriormente, conforme determina os artigos 6, 14 e 110 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
Djessica Martins Soares	36328	215	100	091	284,93
Renério José Dallago	34501	215	112	312	250,00
Renério José Dallago	34503	215	112	332	250,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 07 de dezembro de 2012

Edição nº 658

Página 3

COMUNICADO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE ROÇADA

Tendo em vista o não atendimento a notificação para realização de roçada dos imóveis abaixo relacionados, com a conseqüente realização do serviço por equipe municipal nas datas de 04 e 06 de Dezembro de 2012. Informo que os proprietários ou possuidores dos imóveis em questão devem apresentar defesa, no prazo de 15 dias corridos, a partir da publicação do presente comunicado, sendo que após esse prazo serão lançados os seguintes valores de cobrança nos respectivos cadastros:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
Adilson Pedro da Cunha Borges	44112	305	045	066	420,00
Barão Imóveis LTDA	44163	305	043	163	247,00
Eliane Bavaresco Ferreira da Costa	42749	305	047	108	420,00
Janice Leonilde Prediger e Outros	10983	110	036	044	429,00

Secretaria Municipal do Meio Ambiente -Toledo-PR
Toledo, 07 de Dezembro de 2012

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 19, de 5 de dezembro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, tendo em vista requerimento de interessado e o disposto no artigo 98-C da Lei nº 1.822/1999, acrescido pela Lei nº 1.940/2006,

CONCEDE à servidora Viviane Kaghofer, Telefonista, a fruição, a partir do próximo dia 7, de 15 dias de licença especial (restantes), relativa ao período de 1º.01.2007 a 31.12.2009.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 5 de dezembro de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 20, de 5 de dezembro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, tendo em vista requerimento de interessado e o disposto no artigo 98-C da Lei nº 1.822/1999, acrescido pela Lei nº 1.940/2006,

CONCEDE à servidora Adaiane Nascimento, Telefonista, a fruição, a partir do próximo dia 17, de 15 dias de licença especial (restantes), relativa ao período de 1º.01.2007 a 31.12.2009.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 5 de dezembro de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

Aprova a manutenção de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Entidade Ação Social São Vicente de Paulo no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2003 de 16 de julho de 2009, em reunião ordinária no dia 05 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Entidade Ação Social São Vicente De Paulo, CNPJ nº 76.578.137/0070-11, que oferta o(s) seguinte(s) Serviço(s), Programa(s) e Projetos (s):

I - Serviço: **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

II - Programa: **MENINOS DE FUTURO.**

III - Projetos: **CONSTRUIR, BRINCAR, LEITURA, COLORINDO, MÃOS E ARTE, CANTA MENINO, SOM, MOVIMENTO, PROFISSIONALIZANDO PARA A VIDA, ACOMPANHAR, CONDUZIR, ORIENTAR, AÇÃO AMIGA, SORRISO, PARTICIPAÇÃO, PROJETO PARCERIAS.**

Art. 2º - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Entidade Ação Social São Vicente de Paulo, inscrito sob o número de **004/2011** com validade indeterminada, estando em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.
Toledo, 05 de Dezembro de 2012.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 07 de dezembro de 2012

Edição nº 658

Página 4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 27, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova a manutenção de inscrição do Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2003 de 16 de julho de 2009, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a inscrição do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, CNPJ nº 78.679.545/0001-54, que oferta o(s) seguinte(s) Serviço(s), Programa(s) e Projetos (s):

I - Serviço: **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

II - Programa: **CONSTRUINDO A VIDA**

III - Projetos: **LIBERDADES DE APRENDER, VIDA E ARTE, ACOLHER PARA VIVER, NUTRINDO A VIDA, MÃOS QUE CRIAM, GOTINHAS DA BÍBLIA, ENCANTUS: ESPAÇO DA BRINCADEIRA, CLIC NA VIDA, BELA MARIA, COMUNICAR É PRECISO, TEMPO DE FAMÍLIA, AMBIENTE CASA DE MARIA.**

Art. 2º - A Entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, inscrita sob o número de **003/2011** com validade indeterminada, estando em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano. Toledo, 05 de Dezembro de 2012.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 28, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova a manutenção de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Entidade Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2003 de 16 de julho de 2009, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Entidade Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, CNPJ nº 78.116.217/0001-59, que oferta o seguinte Programa:

I - Programa: **CONTRA-TURNO SOCIAL**
II – Projeto: **RESGATANDO VÍNCULOS**

Art. 2º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Entidade Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas -Lions, inscrito sob o número de **002/2011** com validade indeterminada, estando em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano. Toledo, 05 de Dezembro de 2012.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 29, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Súmula: Aprova inscrição da APMF da Escola Municipal Anita Garibaldi – Circo da Alegria.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 05 de Dezembro de dois mil e doze, às oito horas e trinta minutos, no Auditório da ACIT.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar inscrição neste Conselho da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Anita Garibaldi - Circo da Alegria, sob o nº 011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação. Toledo, 05 de Dezembro de 2012.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 30, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Súmula: Aprova inscrição da APM da Escola Municipal Orlando Luis Basei.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 05 de Dezembro de dois mil e doze, às oito horas e trinta minutos, no Auditório da ACIT.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar inscrição neste Conselho da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Orlando Luis Basei, sob o nº 012.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 07 de dezembro de 2012

Edição nº 658

Página 5

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação. Toledo, 05 de Dezembro de 2012.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Súmula: Aprova Balancete Demonstrativo das Despesas Realizadas do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 05 de Dezembro de dois mil e doze, às oito horas e trinta minutos, no Auditório da ACIT.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Balancete Demonstrativo das Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social relativo aos meses de **Janeiro à Setembro** de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação. Toledo, 05 de Dezembro de 2012.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Súmula: Aprovar Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 05 de Dezembro de dois mil e doze, às oito horas e trinta minutos, no Auditório da ACIT.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2013, tendo as seguintes datas para sua realização, conforme descrito abaixo:

I – 06/02; 06/03; 03/04; 08/05; 05/06; 03/07; 07/08; 04/09; 02/10; 06/11; 04/12/2013.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação. Toledo, 05 de Dezembro de 2012.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2012

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2012**, às 08:30 horas, na Associação Promocional e Assistencial de Toledo - APA, sito à Avenida José João Muraro, 1890, Jardim Porto Alegre. Tendo como pauta:

- Apreciação e aprovação da Ata 11/2012;
- Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;
- Apresentação do Relatório da Proteção Social Básica da Pessoa Idosa;
- Apresentação do Relatório da Proteção Social Especial da Pessoa Idosa;
- Informes Gerais.

Toledo, 06 de Dezembro de 2012.

Alcido Roque Guth
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

Edital de Convocação 26/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia 12 de Dezembro de 2012, às 08h30m, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

- Aprovação da Ata 13/2012;
- Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
- Apresentação dos Saldos e Dotação Orçamentária do FMDCA até novembro de 2012;
- Relato das Comissões (Comissão Técnica, Comissão de Orçamento e Fundo e Comissão de Comunicação e Articulação, Comissão de Monitoramento dos Centros da Juventude);
- Avaliação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- Apresentação da versão preliminar do Plano Municipal de atendimento de Medidas Socioeducativas;
- Apresentação da nova composição da Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas e da Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
- Apresentação da Minuta de alteração da Lei Municipal nº 2043/2010, referente ao Conselho Tutelar;
- Apreciação e Aprovação do Calendário 2013 de Reuniões Ordinárias do CMDCA;
- Apresentação das atividades do CMDCA em 2013;
- Apresentação e aprovação do Projeto de Aquisição de Veículo para Entidade APADA de Toledo, conforme Deliberação 074/2012 do CEDCA;
- Alteração do Plano Municipal da Criança e do Adolescente, referente a área da Educação;
- Assuntos Gerais.

Toledo, 06 de Dezembro de 2012.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 07 de dezembro de 2012

Edição nº 658

Página 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.